

**ATA N.º 20/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA VINTE E CINCO DE SETEMBRO
DE DOIS MIL E VINTE.**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 24 de setembro de 2020.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 12/2020, 13/2020 e 14/2020, das reuniões de 16.06.2020, 30.06.2020 e 07.07.2020, respetivamente, foram as mesmas aprovadas, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora Octávia Clemente não participou na votação da ata n.º 12/2020.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática da 14.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2020. O Senhor Presidente informou que, no passado dia 17.09.2020, foi aprovado em Conselho de Ministros, uma alteração ao regime geral de gestão de resíduos, aumentando o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), de 11€ por tonelada, para 22€ por tonelada, a partir de janeiro de 2021. Defendeu um ajustamento gradual dos valores, porque este aumento

deverá ser refletido na fatura do cliente final. Discorda da decisão tomada e espera que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tome uma posição firme, considerando que, aquela entidade não foi ouvida neste processo, apesar de já ter manifestado publicamente a sua insatisfação com a decisão do Governo. O Senhor Presidente disse que, ao longo das últimas duas décadas, tem sido desenvolvido um grande trabalho em Amarante, na área da recolha de resíduos, mas ainda há muito por fazer, daí considerá-lo deficitário, apesar dos recentes investimentos na renovação da frota, para que, a curto prazo, o serviço corresponda em pleno às necessidades. Acrescentou que, no verão passado, os serviços de recolha seletiva trifluxo, não tiveram capacidade de resposta, devendo a entidade responsável fazer investimentos brevemente.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que os serviços municipais estão a preparar uma proposta de renovação da medida Resposta de Apoio à Comunidade – Apoio Alimentar (RAC), para manutenção da mesma, até ao próximo dia 31.12.2020, altura em que será objeto de nova avaliação. Face ao exposto, de forma a permitir a manutenção da medida, a proposta deverá ser autorizada pelo Senhor Presidente e objeto de ratificação na reunião de 06.10.2020. Acrescentou que, até à data, foram investidos aproximadamente 32.000,00€ nesta medida.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se a medida será alterada.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu negativamente.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães apelou para que, em colaboração com as restantes autarquias locais, se defina uma estratégia e uma campanha de sensibilização e movimentação cívica, para a consciencialização do modo e dos locais onde se depositam os resíduos, domésticos e não domésticos, para evitar os maus exemplos que se tem assistido, apelando à colaboração da população e das entidades com responsabilidade nesta matéria.-----

----- O Senhor Presidente referiu que, conjuntamente com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, estão a estudar a melhor localização para a colocação de novos contentores destinados aos resíduos não domésticos (materiais de construção e verdes). Para o efeito, os espaços serão infraestruturados e será adquirido um camião-grua.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro comunicou que, no dia 24.09.2020, pelas 18:50 horas, teve conhecimento que alguns alunos do Agrupamento de Escolas de Amarante ficaram sem transporte, cuja responsabilidade cabe à Transdev – empresa que opera ao nível supramunicipal. Referiu que, por correio eletrónico, deu conhecimento

do sucedido à CIM-TS e à Transdev, tendo a empresa respondido que se tratou de um lapso nos horários, porque no ano passado, às terças e quintas-feiras, as aulas terminavam às 16:45 horas. Informou, ainda, que a empresa teve conhecimento da alteração dos horários para o ano letivo, numa reunião havida a 24.07.2020. Disse que a Transdev respondeu por correio eletrónico, lamentando o sucedido. Concluiu, referindo que os alunos que ficaram sem transporte, nesse final de tarde, foram transportados pelos encarregados de educação.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se havia mais informações sobre as refeições escolares.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que os serviços municipais estão a ultimar a preparação de um folheto – cujo público-alvo são os encarregados de educação e os alunos – o qual contém todas as instruções sobre o funcionamento da nova plataforma informática. Acrescentou ser previsível que a plataforma entre em funcionamento no próximo dia 01.10.2020.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse ter conhecimento de eventuais desfasamentos de horários, entre o VIA e o horário escolar da EB 2,3 de Amarante.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu ter conhecimento de uma reclamação sobre o VIA que, ao primeiro tempo da manhã, chegava atrasado, aproximadamente cinco minutos, apesar de, conforme referiu anteriormente, na reunião havida a 24.07.2020, os representantes das transportadoras e os representantes dos agrupamentos de escolas, terem abordado o assunto dos horários do início das atividades letivas e os horários dos transportes.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da UMGM, Eng.º Pedro Portela, que referiu ter conhecimento dessa exposição, à qual já deu resposta, mas, de acordo com as informações da transportadora responsável pelo VIA, considera ser muito difícil alterar os horários, dada a dificuldade da concertação com os restantes horários. Acrescentou que o horário previsto para a chegada do VIA à escola é às 08:18 horas, apesar das aulas iniciarem-se às 08:15 horas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se os alunos beneficiários da Ação Social Escolar usufruem da alimentação ao almoço, ou se isso está acautelado, quando só têm aulas da parte da tarde.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que os alunos podem almoçar na escola sempre que quiserem. Contudo, mantém-se a obrigação da manifestação de interesse por parte dos alunos, com a prévia inscrição. Referiu, ainda, que essa situação

foi devidamente articulada numa reunião havida entre os serviços municipais, os responsáveis dos agrupamentos e a empresa, ficando mesmo acautelado o serviço no modo *takeaway* caso as escolas assim o pretendam.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se já existem dados sobre o número de alunos.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que ainda aguardam pelos dados relativos ao Colégio de São Gonçalo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre a possibilidade da partilha das informações e montantes gastos, de forma discriminada, relativos à pandemia da doença COVID-19.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que brevemente disponibilizará essa informação.-

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente sugeriu o reforço do número de cinzeiros na via pública.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os serviços municipais estão a estudar esse assunto, bem como, o aumento da disponibilização de contentores e papeleiras na via pública.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse ter tido conhecimento, através das redes sociais, da criação de um *skate* parque em Amarante, tendo solicitado mais informações.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que será criado um *skate* parque, junto ao Parque Ribeirinho, tendo disponibilizado uma cópia do projeto aos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 409/2020 – **Descentralização administrativa – Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 20412/2020/09/14).

“I

O processo da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais emergiu da Lei n.º 50/2018, de 16/08, adiante apenas designada de forma indistinta por lei-quadro ou Lei n.º 50/2018.

Este regime consagra um conjunto de áreas que se encontravam na esfera jurídica da Administração Central e que, a coberto de um processo gradual de transferência de

competências, passam para as autarquias locais e, para o que aqui importa, destas para as entidades intermunicipais.

II

Aquando da publicação da maioria dos diplomas legais de âmbito setorial atinentes à concretização da lei-quadro, o Conselho Intermunicipal, em reunião havia a 10-01-2019, deliberou por unanimidade e justamente no âmbito deste processo de descentralização administrativa, reconhecer que a Comunidade Intermunicipal dispunha de condições para o exercício das competências a transferir pelos seus municípios associados e, por essa razão, estaria predisposta a exercê-las (*vd.* artigo 30.º e sgs. da lei-quadro).

Tratou-se, em boa verdade, de uma fórmula geral, em termos de prática administrativa, e salutar exercício de coesão territorial que em muito contribui para o reforço da cooperação intermunicipal.

III

Entretanto, no domínio da Ação Social foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, que, além das muitas competências que os municípios exercem agora, dependendo do sentido de oportunidade e conveniência decisórias, ponderando cada um de *per si* cada interesse público municipal, ou, por injunção legislativa a partir de 31 de março de 2022 (cfr. artigo 24.º, n.º 4), temos que este novo regime jurídico consagra competências que os municípios podem delegar nas suas entidades intermunicipais.

Ora, de acordo com o artigo 3.º, n.º 2, do DL 55/2020, os municípios podem, no domínio da ação social a que vimos fazer referência, delegar na Comunidade Intermunicipal o exercício das seguintes competências:

- a) Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;
- b) Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal.

A carta social supramunicipal é, pois, o instrumento estratégico para a identificação de prioridades de respostas sociais a nível intermunicipal, —E e ganhará, por certo, maior

preponderância face à situação pandémica que vivemos, dado que a resposta social terá de ter outra profundidade por parte dos entes públicos no apoio aos mais desfavorecidos. Por outro lado, importará igualmente garantir a articulação daquela com as prioridades definidas a nível nacional e regional.

IV

Todavia, configura requisito de eficácia de uma eventual delegação de competências na Comunidade Intermunicipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018 e artigo 20.º, n.º 1, do DL 55/2020, a obtenção de prévio acordo de todos os Municípios que a integram.

Este acordo é, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do referido DL 55/2020, da competência da Assembleia Municipal de cada um dos Municípios que integram esta Comunidade Intermunicipal.

V

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 30.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16/08, aprove e submeta à Assembleia Municipal a delegação de competências previstas no artigo 3.º, n.º 2, do DL 55/2020, no domínio da ação social e elencadas na Parte III da presente proposta e para os efeitos do artigo 20.º deste último diploma, na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.

Paços do Município de Amarante, 22 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 22 de setembro de 2020, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação da delegação de competências previstas no artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no domínio da ação social.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 410/2020 – **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 6116/2020/09/08).-----

“Atento o teor da informação do júri, submete-se à Exma. Câmara Municipal o presente relatório bem como os demais elementos adicionais, para que delibere autorizar a contratação do empréstimo de M/L e posterior envio à Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou qual a taxa de execução da rubrica dos investimentos nas freguesias, em termos orçamentais e, solicitou alguns esclarecimentos sobre determinadas obras e questionou o motivo do prazo do empréstimo – vinte anos.-----

----- O Senhor Presidente respondeu não existir qualquer execução, porque só recentemente obtiveram o visto prévio do Tribunal de Contas e, brevemente, serão contratualizadas algumas das obras, cujos concursos foram publicitados com essa cláusula de salvaguarda. Referiu, que o processo foi devidamente articulado com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia. No que respeita ao prazo, mencionou que de acordo com as informações técnicas dos serviços municipais, é a melhor opção.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Estefânio Pinto, que prestou os esclarecimentos suscitados relativamente às obras em apreço.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou quando serão lançadas as obras.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que espera poder avançar com algumas obras ainda em 2020, se tudo correr conforme previsto, mas na pior das hipóteses, no início do próximo ano.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o relatório do Júri, de 21 de setembro de 2020, bem como a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 22 de setembro de 2020, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação da contratação de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para aplicação em investimentos, no montante de 4.600.000,00€, à entidade Banco BPI, S.A..-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** – Deliberação n.º 411/2020 – **Recrutamento, seleção e provimento para cargo dirigente intermédio – Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT) – designação do júri de recrutamento** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 6522/2020/09/22).-----

“I

Através de despacho exarado no processo administrativo 5326/2020, decidi não renovar a comissão de serviço do dirigente da DCT – Eng.º José Alexandrino de Melo Matias Faria de Vila Real Teixeira, bem como designar aquele técnico superior, em regime de substituição, para continuar a liderar aquela Unidade Orgânica até à designação do novo titular, nos termos do artigo 17.º, do DL n.º 49/2012, de 29 de agosto e 24.º do DL n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos nas suas versões atualizadas.

II

Torna-se então agora premente encetar o procedimento destinado ao recrutamento, seleção e posterior provimento dos dirigentes intermédios de 2.º grau, para liderar a DCT.

III

Para tanto, impõe-se nesta fase do processo, para em momento subsequente ser aberto o correspondente procedimento concursal, proceder à escolha do júri com a função de propor o candidato a prover na Unidade Orgânica, mediante prévia aplicação de métodos de seleção.

IV

Em termos de dispositivo legal, a matéria encontra-se regulada na Lei n.º 49/2012, de 29/8, na sua versão atualizada, em particular no seu artigo 13.º, em que o júri é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais.

No que se refere aos requisitos para integração deste júri, o mesmo encontra-se tipificado nos n.ºs 2 e 3 do mesmo inciso legal:

- a) O Presidente do Júri é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; ao passo que
- b) Os vogais são designados de entre personalidades igualmente de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, a que acresce o facto de terem experiência na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Em face deste grau de requisitos e para escolha do dirigente em termos de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, é

nossa opinião a escolha recair sobre o seguinte júri que, além das reconhecidas qualidades, possui experiência nesta lide:

Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG);

Vogais: Dr. José António Peixoto Lima, Diretor do Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais do Município de Celorico de Basto, e Eng.º João Manuel da Silva Leite, Chefe da Divisão de Projeto e Obras Municipais do Município de Esposende;

Vogal suplente: Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF).

V

Perante o quanto se deixou exposto, PROPÕE-SE à Exma. Câmara, nos termos e de acordo com as disposições conjugadas na alínea *ccc*), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29/8, que delibere aprovar e submeter para designação pela Assembleia Municipal o júri de recrutamento para o cargo de Chefe da Divisão de Conservação do Território, composto por:

Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG);

Vogais: Dr. José António Peixoto Lima, Diretor do Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais do Município de Celorico de Basto e Eng.º João Manuel da Silva Leite, Chefe da Divisão de Projeto e Obras Municipais do Município de Esposende;

Vogal suplente: Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF).

Amarante, Paços do Concelho, 22 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendem que cabe a quem legitimamente governa e dirige o

Município, escolher e tomar as opções que entenda por convenientes nesta matéria, motivo pelo que se iriam abster na votação do assunto.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 22 de setembro de 2020, e submeter à Assembleia Municipal para designação do Júri de recrutamento para o cargo de Chefe da Divisão de Conservação do Território:

Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral;

Vogais: Dr. José António Peixoto Lima, Diretor do Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais do Município de Celorico de Basto e Eng.º João Manuel da Silva Leite, Chefe da Divisão de Projeto e Obras Municipais do Município de Esposende;

Vogal suplente: Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 412/2020 – **Cedência de Veículo Pesado de Passageiros ao Lomba Sport Clube de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 27138/2019/10/17).-----

“1

Conforme informações do Chefe da UMG M e do Vereador do pelouro do Desporto que antecedem, o Município dispõe na sua frota de uma viatura da marca Mercedes, com a matrícula 07-06-XU, emitida em 03 de agosto de 2004 (o que lhe confere uma antiguidade de 16 anos), com lotação de 24 lugares (incluindo condutor).

Tal viatura, atenta a sua antiguidade (16 anos), está impedida de realizar transporte coletivo de crianças, conforme disposto no art.º 5.º, n.º 3, al. b), da Lei nº 13/2006, o que condiciona fortemente a sua utilização, reduzindo-a a situações muito pontuais, o que não justifica os custos de manutenção na frota municipal.

Atualmente, tal viatura tem um valor venal não superior a 6.000,00 euros.

Considerando a pouca utilização da viatura em causa, o manifesto interesse do Lomba Sport Clube de Amarante na sua aquisição, por doação, e dispondo esta, nos escalões de formação, de jovens com idades superiores a 16 anos, poder-lhe-á ser dada uma utilização plena.

II

Em face do exposto, considerando:

- Que as condicionantes da antiguidade da viatura Mercedes, com a matrícula 07-06-XU, que não justificam os custos de manutenção na frota municipal;
- Que a sua utilização pelo Lomba Sport Clube de Amarante e, especialmente, nesta situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, será um mais-valia na prossecução da sua missão desportiva, social e cívica, junto da população jovem, proporcionando-lhes melhores condições materiais;

PROPONHO, que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas u) e cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere doar ao Lomba Sport Clube de Amarante a viatura Mercedes, com a matrícula 07-06-XU, bem como, delibere conceder poderes ao Presidente da Câmara para subscrever a respetiva declaração de transmissão de propriedade.

Paços do Município de Amarante, 22 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 22 de setembro de 2020, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, delegar os poderes no Senhor Presidente da Câmara para subscrever a declaração de transmissão de propriedade da viatura Mercedes, com a matrícula 07-06-XU.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 413/2020 – **Apoio à execução da obra de reabilitação / recuperação da Igreja de S. Pedro de Aboim** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 19164/2020/08/26).

“I

– A Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Pedro de Aboim, doravante apenas designado de forma abreviada por Fábrica da Igreja, está a levar a efeito a obra de Reabilitação/Recuperação da Igreja de S. Pedro – Aboim.

– Este edifício está integrado no património gerido pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Aboim, sito na Rua de S. Pedro, da União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa;

– De acordo com os documentos aprovados, adjudicou aquela entidade a obra de Reabilitação/Recuperação da Igreja de S. Pedro – Aboim em anexo, pelo valor de 287.489,10€ (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II

– A Igreja de S. Pedro de Aboim, onde a Fábrica da Igreja está a efetuar a intervenção estava, efetivamente, em muito mau estado de conservação, com diversas infiltrações, que perduraram ao longo do tempo, estando algumas partes do edifício em risco de ruína;

– Considerando a urgência da intervenção, a Fábrica da Igreja já deu início à empreitada, estando próximo da sua conclusão;

– A Fábrica da Igreja é a pessoa jurídica capaz de gerir os bens patrimoniais que lhe estão afetos. Não obstante, apesar de entidade jurídica capaz, não tem receitas próprias suficientes para a realização desta empreitada;

– Ademais, julga-se que este equipamento, onde se desenvolvem atividades de relevante interesse social, gerido para apoio à Fábrica da Paróquia, é – salvo melhor opinião – tributário de apoio municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

III

– Assim, com fundamento no estatuído no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, proponho que a Exma. Câmara delibere atribuir o subsídio corrente de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Aboim, para financiar a empreitada denominada de Reabilitação/Recuperação da Igreja de S. Pedro – Aboim.

– A despesa encontra dotação na rubrica 2019-A/64.

Paços do Município de Amarante, 22 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge"

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 22 de setembro de 2020, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 414/2020 – **Reparação do campo de jogos e da cobertura da bancada do Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5907/2020/03/05).-----

“I

– O Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz, doravante apenas designado de forma abreviada por GCD Vila Caiz, efetuou, em 2016, o enlramento do seu campo de jogos, obra executada com o apoio do Município de Amarante;

– Com a utilização, surgiram patologias, decorrentes de defeitos de construção. Conforme decorre do Código da Contratação Pública (CCP), o GCD Vila Caiz efetuou as diligências necessárias, nomeadamente vistorias técnicas com o acompanhamento dos técnicos da Câmara Municipal de Amarante;

– Decorrido o processo administrativo, e considerando que o empreiteiro, não procedeu às reparações necessárias, o GCD Vila Caiz, executou a garantia bancária;

– Em consequência, e conforme determina o CCP, o GCD Vila Caiz, procedeu às necessárias reparações, orçando-se o valor total de reparação das anomalias detetadas em 59.367,42€ (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos);

– A garantia prestada, perfazia o valor de 21.563,04€ (vinte e um mil quinhentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos), tendo portanto o GCD Vila Caiz de suportar o excedente, no valor de 37.084,38€ (trinta e sete mil e oitenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), conforme resulta da informação prestada pelo Sr. Eng.º Manuel Ribeiro – Chefe da ETM, no FD 5907/2020 EXT;

– Na convicção de que o reforço da garantia bancária, por parte do empreiteiro, seria prestada de forma voluntária, e sem necessidade de recurso às vias judiciais, o GCD Vila Caiz deu ordem de execução. Contudo, o empreiteiro não procedeu ao reforço da garantia bancária de forma voluntária.

II

– O Município de Amarante, apoiou financeira e tecnicamente a realização desta empreitada, suportando à data a totalidade dos custos, por se considerar de relevante interesse a realização da referida obra;

– O GCD Vila Caiz, não tem disponibilidade financeira para suportar estes custos, considerando inclusive o esforço financeiro já efetuado, com o processo jurídico para execução da garantia bancária, que se encontra neste momento em fase judicial, e cuja resolução definitiva, atenta a morosidade conhecida nos tribunais, não se prevê vir a ocorrer a curto prazo;

– Contudo, é premente a regularização da dívida contraída pelo GCD Vila Caiz ao empreiteiro que removeu os defeitos da obra, sob pena de não o fazendo a curto prazo, ser também a associação confrontada com a exigência judicial do pagamento.

III

– No âmbito da melhoria contínua das suas instalações, o GCD Vila Caiz, procedeu também a obras de remodelação dos balneários, à construção de uma bancada para adeptos visitantes – imposição da regulamentação em vigor para o campeonato em que militam – e à construção de uma cobertura para a bancada dos seus adeptos;

– Estas obras – cfr. documentos constantes do FD 13689/2020 EXT - orçaram na sua globalidade, em cerca de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros);

– Resultado das circunstâncias em que todos vivemos, as receitas – nomeadamente de bilheteira – diminuíram drasticamente, pelo que solicita o GCD Vila Caiz o apoio da Câmara Municipal também para estes trabalhos.

IV

Assim, com fundamento no estatuído no artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, proponho que a Exma. Câmara delibere atribuir o subsídio de 57.084,38€, correspondentes a 37.084,38€ para as obras de reparação do relvado sintético e, 20.000,00€ (vinte mil euros) para a construção da bancada dos visitantes e cobertura da bancada principal, ao Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz, consignando-se que as quantias que o GCD Vila Caiz venha a receber por recurso às vias judiciais relativas ao reforço da caução de garantia, serão deduzidas nos apoios a que o GCD Vila Caiz tenha direito perante o Município, no âmbito do apoio ao associativismo desportivo.

A despesa encontra dotação na rubrica 2019-A/35.

Paços do Município de Amarante, 22 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge "

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 22 de setembro de 2020, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 415/2020 – **Reposição do tarifário para acesso ao Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 6421/2020/09/18).-----

“Atentas as informações que antecedem, cujos fundamentos se dão aqui, por brevidade, integralmente reproduzidas, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, com efeitos ao dia 6 de outubro de 2020, a reposição do tarifário para acesso ao MMASC.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge "

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 22 de setembro de 2020, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 416/2020 – **Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Amarante e Entidades Parceiras, no âmbito da Ação Social Escolar – Ano letivo 2020/2021** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 6153/2020/09/10).-----

“O Município de Amarante, a exemplo de anos anteriores, pretende estabelecer protocolos com as Entidades Parceiras da Câmara Municipal para prestação de serviços no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), nomeadamente no que concerne à gestão de cantinas escolares, prolongamento de horário (para Jardins de Infância) e transporte de alunos. São ainda consideradas as pequenas reparações de salas de aula nas Escolas Básicas e Jardins de Infância bem como despesas devidamente justificadas, decorrentes da atividade escolar e/ou social, antecipadas por essas Entidades.

As entidades parceiras do Município são as que a seguir se indicam:

- União das Freguesias de Freixo de Cima e Baixo
- Junta de Freguesia de Fridão
- Junta de Freguesia de Telões
- União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa
- União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
- Junta de Freguesia da Lomba
- Junta de Freguesia de Lufrei
- Junta de Freguesia de Mancelos
- Junta de Freguesia de Padronelo
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte
- União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei
- União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea
- Junta de Freguesia de Gondar
- Junta de Freguesia de Vila Meã
- União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)
- Junta de Freguesia de Travanca
- Junta de Freguesia de Fregim
- Junta de Freguesia de Vila Caiz
- Junta de Freguesia de Gouveia (São Simão)
- Centro Social de Jazente
- APRIMARANTE
- Associação de Pais e Amigos da Escola de Real (APAER)
- CLAP (Centro Local de Animação e Promoção Rural)
- Associação Bem Estar
- ABOMARÃO
- Associação Humanitária de Santiago

O acordo de protocolo assenta nos seguintes valores de referência:

Preço por refeição Ação Social Escolar (ASE):

Escalão A 1,46€

Escalão B0,73€

Preço hora/tarefa3,80€

Pequenas reparações 100€/sala

Transportes:

Preço por km/ligeiros passageiros 0,41€

Preço por km/pesados passageiros 0,80€

O valor total apurado para estes serviços é de 514.915, 20€ (quinhentos e catorze mil, novecentos e quinze euros e vinte cêntimos) que deverá ser dividido em dez prestações transferidas mensalmente entre os meses de outubro de 2020 e julho de 2021, sendo os encargos mensais de 51.491,52€ (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e dois cêntimos).

Decorrente das fases de candidaturas à ASE que ocorrem em novembro e março, os valores totais e os parciais dos protocolos poderão sofrer algum ajustamento em janeiro e abril. Os valores acordados com as Entidades protocoladas poderão ser ajustados nos mesmos períodos caso se verifiquem alterações devidamente justificadas.

O valor total a cabimentar até ao final do ano civil em curso é de 154.474,56€ (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos).

Em face do que se deixou exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar a proposta de protocolo ora apresentada, bem como o mapa em anexo.

A presente despesa tem dotação suficiente na rúbrica das GOP'S 2019-A/24.

Paços do Município de Amarante, 10 de setembro de 2020.

O Vereador,

António Ribeiro"

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se as Juntas de Freguesia que não são parceiras no âmbito da Ação Social Escolar, mas prestaram apoio no âmbito do ensino à distância, se foram contempladas com a mesma verba, conforme proposto nessa reunião pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Apelou para que esses casos não caíam no esquecimento, porque consideram haver um tratamento desigual.----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que essa situação não foi incluída, porque não o pode ser no âmbito deste protocolo. Referiu que, a existir este apoio, teria que ser noutra contexto.-----

----- O Senhor Presidente referiu que as Juntas de Freguesia foram inexcedíveis nesta matéria durante a pandemia e que tudo fará para corresponder ao proposto. Lembrou, que recentemente se iniciou o novo ano letivo envolto de incertezas, mas conta com a colaboração de todos os parceiros para que tudo corra pelo melhor.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu ser uma boa oportunidade para retirar a cláusula que permite ao Município suspender de imediato o protocolo, tendo em conta a realidade atual ser completamente diferente do passado. Lembrou- que os Senhores Vereadores do Partido Socialista discordam dessa cláusula, porque as entidades parceiras têm alguns compromissos assumidos para doze meses. Na eventualidade de não ser possível incluir essas situações neste protocolo, a Senhora Vereadora Octávia Clemente propôs a celebração de um novo protocolo, que sirva como um complemento ao presente. Um protocolo que permita apoiar as entidades parceiras nos custos por cada viatura e/ou posto de trabalho, para doze ou catorze meses, consoante os casos. Concluiu, lembrando tratar-se de um problema transversal, independentemente, das cores políticas, o qual já foi suscitado anteriormente.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 10 de setembro de 2020, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, delegar os poderes no Senhor Presidente da Câmara para subscrever os protocolos com as entidades parceiras.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 417/2020 – **Alteração à tabela do n.º 5, do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 6437/2020/09/21).-----

“Exmo. Senhor Presidente Dr. José Luís Gaspar,

De acordo com a informação dos serviços e concordando com a mesma, remeto a Vossa Exa. para eventual agendamento de reunião de Câmara. Esta proposta vem ao encontro aos anseios das associações, bem como, à identificação desta necessidade pela Câmara Municipal.

À Consideração Superior,

O Vereador

António Ribeiro

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 21 de setembro de 2020, e conseqüentemente, submeter a presente alteração a discussão pública.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 418/2020 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Cessaçãõ da suspensão da exigibilidade de pagamento – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 20510/2020/09/15).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por deliberação da Câmara Municipal, de 17 de março de 2020, foi determinada a suspensão da exigibilidade de pagamento no estacionamento de duração limitada. Tal suspensão fundou-se no perigo de contágio associado à utilização dos parcometros, em especial pela falta de informação e preparação dos cidadãos para os cuidados a ter para se protegerem do risco de transmissão da Covid-19. É certo que as transações nos parcometros mantêm uma exposição ao risco de contágio em virtude da operação manual que tem associada. Contudo, há hoje uma outra consciência dos cidadãos, seja pela familiarização na utilização de cartões multibanco ou outras formas de transação em que há necessidade de contacto físico. Mais, conforme resulta da comunicação que nos foi dirigida pela AEA – Associação Empresarial de Amarante, a suspensão de pagamento de estacionamento de duração limitada tem conduzido a abusos na utilização do estacionamento que inviabiliza a desejada rotação de lugares. Em face do exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, com efeitos ao dia 1 de outubro de 2020, a cessaçãõ da suspensão da exigibilidade de pagamento no estacionamento de duração limitada. Mais proponho que a reposição da exigibilidade de pagamento no estacionamento de duração limitada, à semelhança do sucedido no passado, se inicie por uma ação de sensibilização substituindo-se, entre os dias 1 de outubro de 2020 e 11 de outubro de 2020, a autuação pela colocação de um alerta para a obrigação de pagamento do estacionamento. Deixo à consideração de Vossa Excelência o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

O Vereador

Adriano Santos”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 22 de setembro de 2020, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 419/2020 – **Serviço de transporte de passageiros flexível para pessoas com mobilidade reduzida** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 21029/2020/09/18).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atentas as informações que antecedem, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar a Cercimarante, C.R.L., a operar o serviço de transporte de passageiros flexível (TPF) para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) em cadeira de rodas em todo o concelho de Amarante, nos termos do Anexo 1 (minuta de autorização), até 31 de dezembro de 2020;
- b) Aplicar à Cercimarante, C.R.L. as Obrigações de Serviço Público (OSP) em vigor no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), designadamente gratuidade para o transporte de pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, aplicável ao custo de transporte efetivo;
- c) Delegar no Presidente da Câmara a competência para a concretização e assinatura do documento que impõe as OSP à Cercimarante, C.R.L, nos precisos termos que decorrem das medidas em vigor no plano de aplicação do PART 2020 e da presente informação.

A Vereadora,

Rita Marinho Batista”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 22 de setembro de 2020, e agir em conformidade.---

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 420/2020 – **Estação Rodoviária do Queimado – Oposição à renovação contratos de arrendamento** –

Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 6478/2020/09/21).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atenta a informação técnica que antecede e com a qual concordo, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere pela: – Oposição à renovação dos contratos de arrendamento em vigor com as concessionárias de serviço público de transporte e identificados na informação técnica. Deixo à consideração o agendamento do presente assunto.

A Vereadora,

Rita Marinho Batista”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 22 de setembro de 2020, e agir em conformidade.---

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 421/2020 – **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** – (Registo n.º 6397/2020/09/18).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 22 de setembro de 2020, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 422/2020 – **Subsídio ao Arrendamento – Candidatura** – (Registo n.º 6190/2020/09/11).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 423/2020 – **Subsídio ao Arrendamento – Candidatura** – (Registo n.º 6245/2020/09/14).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou indeferir o pedido de candidatura ao Subsídio ao Arrendamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 14 e 17 de setembro de 2020, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 18 de setembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 424/2020 – **Subsídio ao Arrendamento – Candidatura** – (Registo n.º 6424/2020/09/18).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 425/2020 – **Concurso Público Internacional de Locação Financeira** – (Registo n.º 1176/2020/02/12).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou homologar os relatórios preliminar e final do Júri, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP, de 09 e 11 de setembro de 2020, da DSJF de 16 de setembro de 2020 e do DAG de 17 de setembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, aprovar as minutas dos contratos e delegar os poderes no Senhor Presidente da Câmara para os subscrever com a entidade Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 426/2020 – **Construção do Viaduto de ligação do Parque de Estacionamento das Bucas ao Espaço Multifuncional do Rossio e da Fase 1 da Requalificação do Parque de Estacionamento das Bucas** – (Registo n.º 6521/2020/09/22).-----

----- Atento o parecer técnico da DTP e a proposta do Senhor Presidente da Câmara, ambos de 22 de setembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou:

- a) Aprovar os projetos de execução (peças escritas e desenhadas), bem como, da dispensa dos estudos referidos nas alíneas d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º, do CCP;
- b) Aprovar as restantes peças do procedimento (minuta do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;
- c) Adotar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público, pelo critério de adjudicação de natureza financeira da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade da Melhor Relação Qualidade-Preço, com o preço base de 1.176.000,00€ (um milhão, cento e setenta e seis mil euros), IVA excluído, ao abrigo da alínea b), do artigo 19.º, do CCP;
- d) Nomear como Júri do procedimento:

Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG);

Vogais efetivos: António Alexandre Ferreira Pinto, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e Helena Maria Martins Monteiro, Técnica Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP);

Vogais suplentes: Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP), e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF);

e) Delegação no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas, referidas no n.º 2, do artigo 5.º do Programa do Procedimento;

f) Nomear como Gestor do contrato: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM);

g) Delegar na DCPA a competência para tramitar todo o procedimento na plataforma acingov.pt.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 427/2020 – **Alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Requerente: Adriano Davide Meireles Pereira – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 19339/2020/08/31).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 16 de setembro de 2020.-----

----- **TÁXIS** – Deliberação n.º 428/2020 – **Alteração de lugar de estacionamento de táxi** – Requerente: Táxis Lucas Ribeiro, Lda. – (Registo n.º 19176/2020/08/27).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DARH e do DAG, ambos de 17 de setembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, fixar o prazo de audiência prévia em 10 (dez) dias, nos termos do artigo 121.º do CPA.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 429/2020 – **Licenciamento de publicidade** – Requerente: Jorge Brandão Gonçalves – Proc. n.º 5/2019 LE-PUB.-----

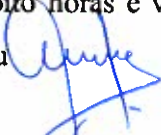
----- A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir o pedido de licenciamento de publicidade, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 03 e 08 de setembro de 2020, bem como da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

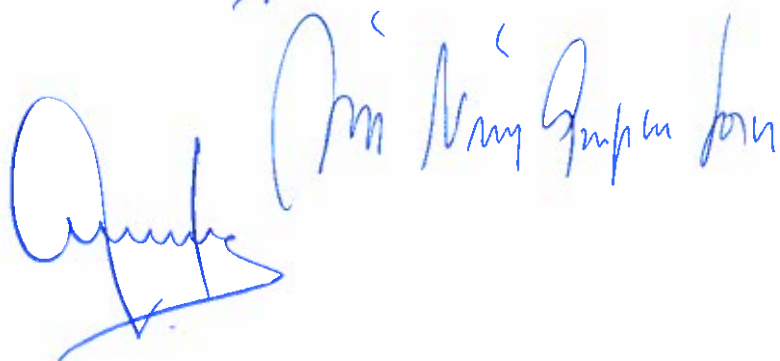
----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 430/2020 – **Alteração da operação de loteamento da envolvente da Zona Desportiva de Vila Meã** – Local: Rua Nossa

Senhora de Fátima, Travessa do Estádio, Rua do Estádio, Freguesia de Vila Meã – Proc. n.º 17/2020 LU-LOT.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração da operação de loteamento, titulada pelo processo n.º 17/2020 LU-LOT, referente à envolvente da Zona Desportiva de Vila Meã, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 17 de agosto de 2020 e de 17 de setembro de 2020, bem como da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 22 de setembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e vinte e vinte minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

The block contains three handwritten signatures in blue ink. The top signature is a small, stylized mark. The middle signature is larger and more legible, appearing to read 'Rita Marinho Batista'. The bottom signature is also large and stylized, possibly reading 'Rita Marinho Batista' or a similar name.